



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2070 - 101Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.831 DE 12 DE MARÇO DE 2.024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.566.900,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.074	Gestão FIS Saúde	
Suplementação		
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60.000,00
Anulação		
2.074	Gestão FIS Saúde	
0	Material de Consumo	20.000,00
0	Material, Bens ou Serviço de Distribuição Gratuita	40.000,00

2.075	Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
Suplementação		
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
Anulação		
2.075	Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
	Material de Consumo	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2070 - 101Pág(s)

2.077	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
	Suplementação	
2	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
	Anulação	
2.077	Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

2.083	Capitação Ponderada - APS - Atenção Primária à Saúde	
	Suplementação	
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	139.900,00
	Anulação	
2.083	Capitação Ponderada - APS - Atenção Primária à Saúde	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
	Material de Consumo	20.000,00
2.084	Ações Estratégicas - APS - Atenção Primária à Saúde	
0	Equipamentos e Material Permanente	49.900,00
2.129	Academia da Saude	
0	Material de Consumo	10.000,00
0	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
	Suplementação	
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
	Anulação	
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.017	Gestão da Educação Municipal	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2070 - 101Pág(s)

Suplementação		
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	126.000,00
	Obras e Instalações	1.000,00
Anulação		
2.149	Gestão da Educação Municipal	
	Vencimentos e Vantagens de Pessoa Física	126.000,00
	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	51.000,00

011.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.142	Avançar Cidades – Financiamento Caixa Econômica Federal	
Suplementação		
	Obras e Instalações	2.000.000,00
Anulação		
2.142	Avançar Cidades – Financiamento Caixa Econômica Federal	
	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
Suplementação		
0	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
Anulação		
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
Suplementação		
0	Serviços de Consultoria	10.000,00
0	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2070 - 101Pág(s)

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Suplementação		
0	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Suplementação		
0	Contribuições	10.000,00
0	Subvenções Sociais	10.000,00
0	Serviços de Consultoria	10.000,00
0	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00

09.01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB, DESENV AGRÁRIO, AQUIC	
2.038	Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente	
Suplementação		
0	Contribuições	10.000,00
0	Subvenções Sociais	10.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00

10.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
2.110	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência	
Suplementação		
0	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00

11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	
--------------	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2070 - 101Pág(s)

2.055	Manutenção das Ações em Obras, Habitação e Serviços Públicos	
	Suplementação	
0	Serviços de Consultoria	10.000,00
0	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 12 de março de 2024

NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -